



Número 189 - 29 de junho a 03 de julho de 2020

Legislação

Resolução CMN 4.6661/2018 e a alienação de imóveis até 2030

O Conselho Monetário Nacional CMN publicou no dia 29/05/2018, a Resolução 4.661/2018, que estabelece as novas diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

A Resolução pontua que as Entidades de Previdência Complementar Fechada terão o prazo legal até 2030 para alienar os imóveis em carteira ou optar pela incorporação em Fundos Imobiliários, tendo em vista que nos últimos anos, os planos de Benefícios Definidos estão amadurecendo e aumentando o fluxo de pagamento dos benefícios contratados.

Em uma leitura dinâmica do sistema de previdência complementar é observado uma necessidade de liquidez para o cumprimento das obrigações contratadas, realidade esta que o investimento em imóveis hoje, no Brasil, não contempla, além de imobilizar a liquidez imediata para a dinâmica dos investimentos.

Considerando que rentabilidade dos imóveis fica abaixo da meta atuarial, contando ainda com o custo para administração do imóvel que é muito alto, as reavaliações periódicas, os funcionários contratados e os sistemas para controle e o registro das operações oneram o fundo administrativo do Cibrius, resultando em um alto custo

comparado ao baixo resultado agregado.

O Cibrius atualmente possui 7 imóveis, sendo que nesse momento de pandemia, com decretos que impedem o funcionamento de vários setores do comércio, vários locatários estão em processo de negociação e possível entrega do imóvel, causando um alto custo de manutenção e condomínio para o Instituto, diminuindo ainda mais a performance do segmento imobiliário da carteira.

A legislação é favorável não só no âmbito dos investimentos. O decreto vem de encontro aos projetos futuros do Cibrius quanto à mudança de sede, uma vez que as instalações do edifício não oferecem uma estrutura condizente com a de outros fundos multipatrocinados no Distrito Federal. Há aproximadamente 40 anos o Cibrius funciona no mesmo endereço. Trata-se de um prédio antigo e que, constantemente, necessita de reparos para o seu pleno funcionamento.

Visando atender a Resolução do Conselho Monetário Nacional e ainda, as novas expectativas de futuro, a gestão do Cibrius tem realizado investimentos compatíveis com a meta atuarial dos planos e também reduzido as despesas administrativas. Além disso, uma comissão de trabalho foi instituída nesta semana para iniciar as tratativas de alienação dos imóveis.

O objetivo é apresentar para a governança os estudos técnicos de viabilidade das vendas frente aos parâmetros técnicos da legislação aplicada, em breve divulgaremos notícias sobre o trabalho desenvolvido pela comissão.

Empréstimo

Cibrius reduz taxas de juros do empréstimo normal para o 2º semestre de 2020

Com o intuito de oferecer apoio aos nossos participantes nesse momento de crise, reduzimos as taxas de juros do Empréstimo Normal. A concessão de empréstimo pessoal pelo CIBRIUS se destina aos participantes vinculados à pelo menos um dos

Planos de Benefício oferecido pelo Instituto. Aproveite para renegociar sua dívida por uma mais barata, solicite sua simulação.

EMPRÉSTIMO NORMAL		
VIGÊNCIA 01/07/2020 A 31/12/2020		
PRAZO	TAXA MENSAL	TAXA ANUAL
6 A 12 MESES	0,77%	9,69%
13 A 36 MESES	0,86%	10,87%
37 A 60 MESES	0,90%	11,29%
61 A 72 MESES	0,91%	11,44%

Carência:

06 (seis) meses de contribuição ao plano;

12 (doze) meses de vinculação às Patrocinadoras.

Procedimento:

O Participante deverá ler atentamente ao Regulamento e encaminhar para análise de crédito pela Área Financeira do CIBRIUS:

1. Os três últimos contracheques (exclusivo para Participantes CONAB);
2. Documento de identidade com foto e assinatura;
3. Comprovante de residência atual e válido (conta de água, luz ou telefone);
4. Autorização para consulta de margem consignável no SIPEGE – passo a passo no site – para inclusão do desconto da prestação em folha de pagamento (exclusivo para Participantes CONAB);
5. Inclusão da autorização do CNPJ do CIBRIUS (00.531.590/0001-89), para o Débito em Conta Corrente (exclusivo para Participantes CONAB);
6. Verificar a necessidade de Avalista (s) junto ao CIBRIUS; e
7. A pretensão do empréstimo, prazo ou valor de parcelas.

O envio de toda a documentação poderá

ser pelo e-mail emprestimo@cibrius.com.br ou [Whatsapp \(61\) 3031-5981](https://www.whatsapp.com/business/cibrius).

O empréstimo somente será liberado após o recebimento do respectivo contrato

assinado e validado pela Área Financeira, caso o mesmo não seja recebido a tempo da liberação, todo o processo deverá ser refeito no mês seguinte, caso ainda exista o interesse. O Contrato Original poderá ser encaminhado via correio, entregue pessoalmente ou pelo malote da CONAB.

Além do empréstimo normal, estamos concedendo também a modalidade emergencial, leia no [Informativo Semanal Nº 186](#).

I M P O R T A N T E:

➤ O total a ser liberado depende da margem consignável, na data da simulação. Exclusivamente para os participantes ativos da CONAB, haverá a inclusão do contrato no SIGEPE, que atualmente conta com dupla anuência, para a segurança do consignado.

➤ Além disso, permanece a obrigatoriedade da apresentação de autorização de débito em conta. Esta opção servirá para as prestações que ficarem fora de folha em determinado mês, sejam cobradas na conta bancária, de modo que o participante não fique devedor. O cancelamento desta autorização está sujeito a imputação das penalidades descritas em Regulamento.

Novo decreto mantém IOF zero nas operações de crédito

Foi publicado ontem (2/7), novo [decreto](#) que mantém a legislação anterior sobre o **Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF**, reduzindo a zero a alíquota dos empréstimos.



Com esta determinação, as operações com os participantes não terão a incidência deste imposto, para as contratações efetuadas no período de 03 de abril a 02 de

outubro de 2020, abrangendo inclusive as prestações em atraso, que por ventura, também sofram a incidência do IOF.

A isenção será válida para as concessões até setembro deste ano.

Se você precisa de um empréstimo, aproveite o período de isenção do IOF e entre em contato para fazer uma simulação no botão abaixo.

[**Simulação Empréstimo**](#)

Prezados consignatários:

Informamos também que o CIBRIUS já está trabalhando com boletos para pagamento das parcelas em aberto de empréstimo, ou liquidações e amortizações. Verifique e regularize sua situação.

Nossos canais de comunicação



CIBRIUS agora está no Instagram!



Segue a gente lá!
@cibriusprevidencia

